



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 008/2023**

**CONTRATO Nº 010/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PROCESSO 1573/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA NO ÂMBITO DE ÁREAS E EDIFÍCIOS DE PROPRIEDADE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO COM EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS.**

**CONTRATANTE:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.498.340/0001-58, sediada na Avenida Joaquim Miguel Couto, nº 1000, Cubatão – SP, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. EDSON CARLOS DA SILVA, RG nº 19.480.577-3 e CPF nº 087.441.478-48.

**CONTRATADA:** QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.145.599/0001-07, com sede na Rua Aquidabam, 32 – Jardim Pilar – Mauá/SP, doravante denominada simplesmente Contratada,



neste ato, representada Senhor RICK ASLEY CORTONESI, RG nº 38.835.734-4 e CPF nº 449.187.898-62.

Ambas estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente à Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA**

1.1- Fica a vigência do contrato 010/2021, conforme cláusula terceira, prorrogada por **12 (doze) meses, a partir de zero hora do dia 24 de dezembro de 2023**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **23 de dezembro de 2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 – De acordo com a cláusula sétima, o valor do presente contrato fica reajustado em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um centésimos por cento), conforme índice acumulado de Novembro/2023 do IPC-FIPE, passando ao total global de R\$ 420.391,92 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), e mensal de R\$ 35.032,66 (trinta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três



vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 20 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente  
RICKASLEY CORTONESI  
Data: 20/12/2023 15:25:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

Rick Asley Cortonesi  
CPF nº 087.441.478-48  
Representante Legal

CAIXA DE PREVIDENCIA  
DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS  
DE:47498340000158

Assinado de forma digital por  
CAIXA DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE:47498340000158  
Dados: 2023.12.20 14:33:20 -03'00'

---

**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO**

Edson Carlos da Silva  
CPF: 259.742.778-13  
Superintendente

Testemunhas:

1.  Documento assinado digitalmente  
ANDERSON FERREIRA MUNIZ  
Data: 20/12/2023 14:35:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome: Anderson Ferreira Muniz  
C.P.F.: 281.092.618-25

2.  Documento assinado digitalmente  
IGOR MATTHAUS MIRANDA LEITE  
Data: 20/12/2023 14:43:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome: Igor Matthaus Miranda Leite  
C.P.F.: 389.545.818-03